



CAU/PE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Pernambuco

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA, DE IMPUGNAÇÃO E DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO JULGAMENTO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA, DE IMPUGNAÇÃO E DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA após a decisão da CE-PE de 14 de setembro de 2020, a qual julgou os pedidos de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE